



14/06/23
Denise C.R.
Sala 001

PL 102



Recebido em 14/06/23

MENSAGEM DE LEI N° 019/2023, 29 de março de 2023.

100.133.185/0001-02

Câmara Municipal de Aquiraz

Av. Santos Dumont, 30

Centro - CEP: 61.700.000

Ceará

Ilmo. Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Ao prazer de cumprimentar Vossas Excelências, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo, com base na Lei Municipal nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011 e na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, a deflagrar procedimento licitatório para alteração da matriz energética Municipal de Aquiraz-CE.

A produção de energia elétrica é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, importante para a preservação ambiental e adoção de fontes de energia limpa e renovável para a promoção do desenvolvimento sustentável;

Sabemos que a matriz energética brasileira ainda é fortemente baseada em fontes fósseis, como o petróleo e o carvão mineral, que têm impactos ambientais significativos, surgindo a necessidade de redução das emissões de gases de efeito estufa e mitigação dos impactos das mudanças climáticas.

O uso da energia solar tem se mostrado cada vez mais viável e competitivo, além de apresentar baixos impactos ambientais e sociais, é importante que tenhamos investimentos em infraestrutura, regulação e incentivos para o desenvolvimento de uma matriz energética mais sustentável em Aquiraz.

O processo de alteração da matriz energética do Município de Aquiraz requer ações integradas entre os poderes Executivo e Legislativo, tendo grande relevância a participação do poder público na promoção da transição energética e da conscientização da população sobre os benefícios da adoção de fontes de energia renovável.

Considerando que a Lei nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011 estabelece a necessidade de autorização legislativa para a abertura de processos de planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, bem como é necessário que o poder Executivo apresente, previamente, o projeto de alteração da matriz energética do município de Aquiraz ao Legislativo, para que este possa autorizar a abertura do processo com base no artigo primeiro da Lei nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011.



A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Jair José da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Av. Santos Dumont nº 30, Centro
Aquiraz – Ceará

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000



PROJETO DE LEI Nº 102 /2023, 29 de março de 2023.

Câmara Municipal de Aquiraz
Aprovado em: 30/11/2023

Presidente da Câmara
Jair Silva

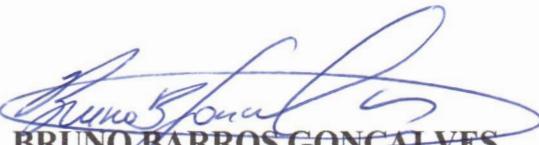
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM BASE NA LEI Nº 950/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 E NA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, A DEFLAGRAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA ALTERAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar a deflagração de processo administrativo de que versa o Artigo 1º da Lei nº 950/2011 de 22 de dezembro de 2011, podendo ser aplicada quaisquer das modalidades descritas na Lei Nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a fim de que se possa realizar a alteração da matriz energética do município, migrando-se das fontes não limpas para fontes sustentáveis.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ-CE, EM 29 DE MARÇO DE 2023.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal